



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações acerca dos aditamentos do CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

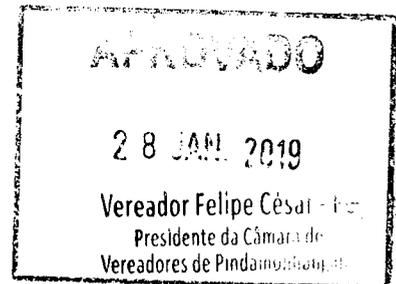
REQUERIMENTO Nº 37/2019

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DOS ATENDIMENTOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

PROTOCOLO GERAL Nº 68/2019

Data: 25/01/2019 - Horário: 11:54



Senhor Presidente:

Considerando informações acerca do aditamento, por mais um período, do Contrato de Concessão para Prestação e Exploração de Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Pindamonhangaba.

Considerando que o contrato de concessão em questão foi firmado em outubro de 2004, com previsão de vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando que desde o vencimento do prazo previsto no contrato, sucessivas prorrogações vêm sendo realizadas, visivelmente com o intuito de administrar o tempo para a elaboração de novo procedimento licitatório.

Considerando que essas prorrogações são nocivas à população, pois não são levadas em consideração as melhorias constantemente requeridas pelos munícipes.

Considerando a contratação da empresa Planum Planejamento e Consultoria Urbana Ltda (Carta Convite



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

001/2018) para a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia de transportes, quais sejam, estudos para elaboração do novo edital para concessão do serviço de transporte coletivo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando sejam-nos enviadas as seguintes informações:

- a) cópia de todos os termos de aditamento do Contrato nº 168/04, após o vencimento do prazo inicial de 10 (dez) anos, acompanhados da respectiva justificativa;
- b) cópia do relatório conclusivo do serviço técnico prestado pela empresa Planum Planejamento e Consultoria Urbana Ltda e respectivos comprovantes de pagamento;
- c) os motivos impeditivos à elaboração do novo edital para concessão do serviço de transporte coletivo.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 28 de janeiro de 2019.

Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão